

**DECRETO Nº 047/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Suplementa Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 127.875,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 127.875,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.517/2020, de 16.12.2020:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

06	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.1006.1088	EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DE AGRICULTURA	
1	RECURSO LIVRE	
626 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 121.875,00

**3 - REDUÇÃO**

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.1001.1079	EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
462 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA DA SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1015.2036	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
40	A S P S	
8504 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.000,00

TOTAL DE CRÉDITO R\$ 127.875,00  
SUPLEMENTAR:

**Art. 2º** - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) do excesso de arrecadação, e a redução do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

**3 - REDUÇÃO**

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.1001.2007	MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
4024 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00

08	SECRETARIA DA SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1015.2036	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
40	A S P S	
8034 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 01.06.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 11. Registre-se e Publique-se.

**Michele Mariuzza** – Secretária Municipal de Administração